INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO AUGUSTO
EDITAL Nº 52/2021

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE TURMA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **escolha dos representantes de turma dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto**.

Curso	**Turmas**
Téc. em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1º ano; 2º ano; 3º ano
Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º ano; 2º ano; 3º ano
Téc. em Administração Integrado ao Ensino Médio	1º ano; 2º ano; 3º ano
Téc. em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	1º ano; 2º ano; 3º ano
Téc. em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – EJA/EPT (Proeja)	3º ano

1 Das responsabilidades dos candidatos

1.1 Qualquer aluno vinculado à turma pode compor chapa para concorrer como representante e representante substituto de turma, no entanto, deve observar suas principais responsabilidades:

 Possuir disponibilidade para participar de encontros, formações e reuniões quando convocados;

 Participar dos conselhos de classe quando convocados;

 Mediar conflitos internos da turma ou da turma com outros servidores, procurando a ajuda do coordenador do curso ou do professor regente quando necessário;

 Organizar e gerenciar grupos ou listas, utilizando-se de redes-sociais e/ou fóruns de e-mail para socializar informações e interesse da turma;

 Zelar para que o envolvimento com a representação da turma não impacte negativamente em seu desempenho acadêmico; e

 Agir com impessoalidade nas circunstâncias de representação da turma.

2 Dos Eleitores e Candidatos

2.1 São eleitores todos os alunos de cada turma (cada aluno vota somente para escolha do representante de sua turma).
2.2 Podem compor chapa para representar sua respectiva turma, todos os alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

3 Do Mandato

3.1 Os representantes eleitos terão mandato de um ano, sem possibilidade de renovação. Em caso de desistência, o substituto assume como titular.

4 Cronograma de Atividades

4.1 Inscrições

4.1.1 A inscrição da chapa interessada em representar sua turma deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (https://forms.gle/uKnJ4qoeXfh448BT8), a qual será recebida pela coordenação de curso. O coordenador deverá validar a inscrição da chapa (conferindo se os candidatos, de fato, fazem parte da turma da qual estão se candidatando) e, em seguida, encaminhar ao Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), via e-mail, para construção dos formulários de eleição.

4.1.2 **O período de inscrição vai das 8h do dia 03/05/2021 até às 19h do dia 05/05/2021**.

4.2 A divulgação das chapas inscritas serão publicadas no **dia 06 de maio de 2021;**

4.3 As chapas são livres para conduzir debates de propostas de gestão em suas turmas, desde que não prejudique o horário de aula e que estes momentos sejam organizados pela turma e mediados pelo professor regente.

4.4 Eleições

4.4.1 A realização do pleito acontecerá no dia **10/05/2021, das 8h às 17h**.
4.4.2 A eleição será conduzida pelos Coordenadores de Curso e ou regentes de turma através de formulário Google Forms (modelo padrão enviado pelo SAP).
4.4.3 A contagem dos votos vai acontecer ao final da votação e será conduzida pelas coordenações de curso, via Google Meet, em sala virtual, cuja gerência é de responsabilidade das coordenações, as quais deverão oportunizar a presença de pelo menos um representante de cada chapa e realizar a gravação da apuração.
4.4.4 As coordenações deverão, em conjunto com os alunos, produzir a ata da apuração e encaminhar o resultado via SIPAC ao SAP.
4.3.3 A chapa vencedora será aquela que atingir a maioria de votos da turma que representa.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com as Coordenações de Curso e Direção Geral do Campus.
O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 03 de maio de 2021.

Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto